Mundial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(CNPJ 46.082.740/0001-15)

Demonstrações contábeis acompanhadas do
Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 29 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

Mundial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Ao:
Cotista e à Administradora do
Mundial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Curitiba - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Mundial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Mundial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em direitos creditórios

O Fundo adquire direitos creditórios pulverizados de empresas cedentes, os quais possuem lastro que suportam a sua existência e possibilitam a sua realização financeira. Conforme demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2024, o saldo apresentado no ativo totalizava R$ 30.146 mil (93,17% de seu patrimônio líquido). Estes ativos são registrados pelo valor de custo de aquisição, acrescido de juros calculados com base na taxa interna de retorno, deduzido, quando aplicável, da provisão para perdas por redução no valor de recuperação. Consideramos, desta forma, que a existência, a valorização e a realização dos direitos creditórios são os assuntos significativos de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) análise dos termos de cessão dos direitos creditórios adquiridos, em base amostral; (ii) teste de existência por meio de inspeção, em base amostral, dos documentos que lastreiam os direitos creditórios adquiridos; (iii) verificação dos recebimentos de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; (iv) verificação da metodologia de cálculo do valor recuperável dos ativos, bem como procedimentos de recálculo da correspondente provisão para perdas; e (v) avaliação da razoabilidade dos direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade do regulamento.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a existência, a valorização e a realização dos direitos creditórios do Fundo, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de março de 2025.

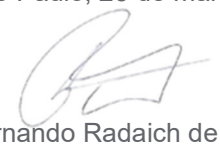

Fernando Radaich de Medeiros
Contador CRC 1SP-217.532/O-6

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

Mundial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 46.082.740/0001-15
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	31/12/2024		31/12/2023	
Ativo	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**1**	**-**	**-**	**-**
Disponibilidades	1	-	-	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**2.299**	**7,10**	**363**	**2,13**
Títulos públicos federais	110	0,34	99	0,58
Fundos de investimento em renda fixa	2.189	6,76	264	1,55
Direitos creditórios (Nota 6)	**30.146**	**93,17**	**16.182**	**95,23**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.a)	30.146	93,17	16.249	95,62
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.d)	-	-	(67)	(0,39)
Outros valores	**4**	**0,01**	**530**	**3,12**
Despesas antecipadas	4	0,01	-	-
Outros valores a receber	-	-	530	3,12
Total do ativo	**32.450**	**100,28**	**17.075**	**100,48**
Passivo				
Valores a pagar	**91**	**0,28**	**82**	**0,48**
Taxa de consultoria	36	0,11	35	0,20
Taxa de administração e gestão	36	0,11	37	0,22
Auditoria e taxa de custódia	15	0,05	8	0,05
Taxa de cobrança	4	0,01	2	0,01
Total do passivo	**91**	**0,28**	**82**	**0,48**
Patrimônio líquido	**32.359**	**100,00**	**16.993**	**100,00**
Subclasse de cotas subordinadas	32.359	100,00	16.993	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido	**32.450**	**100,28**	**17.075**	**100,48**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Mundial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 46.082.740/0001-15
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração do Resultado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 29 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais)

Composição do resultado líquido do exercício/período	31/12/2024	De 29/09/2023 a 31/12/2023
Direitos creditórios	**7.809**	**281**
Apropriação de rendimentos	7.782	349
Resultado nas negociações (Nota 6.c)	(41)	-
Reversão /Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.d)	68	(68)
Títulos públicos federais (Nota 5)	**11**	**6**
Receitas	11	6
Títulos privados	**3**	**-**
Receitas	3	-
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**220**	**41**
Reconhecimento de ganhos	220	41
Demais despesas	**(977)**	**(235)**
Taxa de consultoria (Nota 15)	(402)	(105)
Taxa de administração (Nota 15)	(254)	(67)
Taxa de gestão (Nota 15)	(138)	(24)
Auditoria e taxa de custódia	(111)	(26)
Taxa de cobrança (Nota 15)	(24)	-
Despesas do sistema financeiro	(17)	-
Taxa de fiscalização CVM	(6)	-
Demais despesas	(25)	(13)
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**7.066**	**93**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Mundial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 46.082.740/0001-15
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 29 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor das cotas)

	31/12/2024	De 29/09/2023 a 31/12/2023
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**16.993**	**100**
Representado por 70.781,16 cotas subordinadas a R$ 240,078449 cada	16.993	-
Emissão inicial representado por 100,00 cotas subordinadas a R$ 1.000,000000 cada	-	100
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**7.066**	**93**
Cotas emitidas (Nota 10.a)	**12.600**	**16.800**
Representado por 47.586,39 cotas subordinadas	12.600	-
Representado por 70.681,16 cotas subordinadas	-	16.800
Cotas resgatadas (Nota 10.b)	**(4.300)**	**-**
Representado por 14.075,18 cotas subordinadas	(4.300)	-
Variação decorrente da movimentação de cotas	**8.300**	**16.800**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**32.359**	**16.993**
Representado por 104.292,37 cotas subordinadas a R$ 310,274971 cada	32.359	-
Representado por 70.781,16 cotas subordinadas a R$ 240,078449 cada	-	16.993

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Mundial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 46.082.740/0001-15
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método indireto
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 29 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais)

	31/12/2024	De 29/09/2023 a 31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	**7.066**	**93**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(1.231)	(313)
Ajuste a valor justo de títulos e valores mobiliários	(2)	(1)
Rendimentos com cotas de fundo de investimento	(11)	(1)
Perda por redução ao valor de realização de direitos creditórios	(68)	68
Taxa de consultoria não liquidada	36	35
Taxa de administração e gestão não liquidadas	36	37
Taxa de cobrança não liquidada	4	2
Auditoria e taxa de custódia não liquidadas	15	8
Resultado líquido do exercício/período ajustado	**5.845**	**(72)**
Variação de ativos e passivos		
Direitos creditórios	(12.665)	(15.937)
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	(1.923)	(263)
Títulos públicos federais	-	(98)
Outros valores a receber	526	(530)
Taxa de consultoria	(35)	-
Taxa de administração e gestão	(37)	-
Auditoria e taxa de custódia	(8)	-
Taxa de cobrança	(2)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(8.299)**	**(16.900)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	12.600	16.900
Cotas resgatadas	(4.300)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**8.300**	**16.900**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**1**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	1	-
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**1**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1. Contexto operacional

O Mundial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") foi constituído em 18 de março de 2022, sob a forma de condomínio fechado alterado para aberto em 17 de julho de 2024, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2023.

O Fundo contará com uma única classe de cotas ("Classe") que terá subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente.

O público-alvo do Fundo são investidores profissionais, observados os termos da regulamentação aplicável.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela Administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas é ilimitada e não está circunscrita ao valor por eles subscrito. Neste sentido, na hipótese de ocorrência de patrimônio líquido negativo, os cotistas podem vir a ser chamados pelos prestadores de serviços essenciais para aportar recursos no Fundo.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução Normativa n° 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração do Fundo em 24 de março de 2025, que autorizou sua divulgação.

Mudanças no ambiente regulatório

Em 23 de dezembro de 2022 foi publicado o novo Marco Regulatório dos Fundos de Investimento, através da edição da Resolução CVM nº 175/22, e alterações posteriores, que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023.

Os fundos de investimento em funcionamento na data de início de sua vigência deverão se adaptar integralmente à norma até 30 de junho de 2025, com exceção dos FIDC, que deverão se adaptar até 29 de novembro de 2024.

A Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023, promoveu alterações pontuais e prorrogou o início da vigência da Resolução CVM 175, de 03 de abril para 02 de outubro de 2023.

A Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023, promoveu alterações pontuais sobre a Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022.

A Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023, promoveu alterações pontuais sobre a Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022.

A Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024, promoveu alterações pontuais e prorrogou o início da adaptação da Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022.

A Resolução CVM nº 206, de 04 de julho de 2024, promoveu alterações pontuais sobre a Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022.

A Resolução CVM nº 214, de 30 de setembro de 2024, promoveu alterações pontuais sobre a Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022.

O Fundo foi adaptado para o novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175, em 07 de maio de 2024.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor justo com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Receitas". Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de justo do título no dia anterior e reconhecido em "Resultado nas negociações", quando aplicável.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustados diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão registradas em "Reconhecimento de ganhos".

e) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios -** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.
ii. **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios -** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica "Apropriação de rendimentos". A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em "Resultado nas negociações".

f) Provisão para perdas por redução no valor recuperável

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão de provisão por perdas anteriormente constituída é efetuada desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Perda estimada

A metodologia aplicável à classificação de risco do Fundo é composta por critérios internos de avaliação desenvolvidos no sistema da Administradora e de critérios externos que envolvem a parte restritiva creditícia divulgada ao mercado por fonte externa ao sistema da Administradora.

A metodologia do impacto do valor do crédito que pode ser perdido tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela Administradora ao emissor ou ao devedor do crédito.

Perda incorrida

O resultado da provisão não decorre somente da classificação de risco atribuída ao cedente, nos casos de cessões com coobrigação, ou ao devedor, nos casos de cessões sem coobrigação, mas também do provisionamento aplicado ao direito creditório vencido.

Para a provisão dos valores referentes aos direitos creditórios vencidos e não pagos é observada a seguinte regra:

- Até o 20º dia de atraso, o valor contabilizado do título em atraso no ativo corresponderá ao valor de face do respectivo título, não sendo realizada qualquer provisão;
- Para cada dia decorrido a partir do 21º dia de atraso, será provisionado o valor correspondente a 1/40 do valor de face do título; e
- Ao final do 60º dia contado desde o vencimento do título, o valor da provisão corresponderá ao seu valor de face.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2024 o saldo de caixa do Fundo é R$ 1 (zero em 2023), e está representando por depósito bancário à vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2024

Títulos e valores mobiliários para negociação	Qtde	Valor contábil	Faixa de vencimento
Títulos públicos de renda fixa			
Letras Financeira do Tesouro - LFT	7	110	Acima de 1 ano
Cotas de fundos			
Itaú Soberano Referenciado (a)	30.579	2.189	Sem vencimento

Em 31 de dezembro de 2023

Títulos e valores mobiliários para negociação	Qtde	Valor contábil	Faixa de vencimento
Títulos públicos de renda fixa			
Letras Financeira do Tesouro - LFT	7	99	Acima de 1 ano
Cotas de fundos			
Itaú Soberano Referenciado (a)	4.086	264	Sem vencimento

a) O **Itaú Soberano Renda Fixa Referenciado DI LP Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento,** foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 30/09/2016, destina-se a investidores não qualificados e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa - Referenciado", os quais investem em ativos financeiros que buscam acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI") ou da taxa Selic, de forma que, no mínimo, 95% dos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras estejam atrelados a este parâmetro, direta ou indiretamente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo auferiu receita de R$ 220 (R$ 41 em 2023), registradas em "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos", e receitas de R$ 11 (R$ 6 em 2023) com títulos públicos federais registradas em "Títulos públicos federais - Receitas".

6. Direitos creditórios

a) Operação sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2024

					Vencimentos				
Direitos creditórios	**Posição**	**Valor nominal**	**Taxa média das operações**	**Valor contábil**	**0-30**	**31-60**	**61-90**	**91-180**	**181-360**
Nota de serviço	A vencer	31.742	30,88	30.111	7.029	6.905	4.753	11.414	10
Nota de serviço	Vencidos	35	20,10	35	35	-	-	-	-
		31.777		**30.146**	**7.064**	**6.905**	**4.753**	**11.414**	**10**

Em 31 de dezembro de 2023

						Vencimentos		
Direitos creditórios	**Posição**	**Valor nominal**	**Taxa Média das operações (%)**	**Valor contábil**	**Provisão**	**0-30**	**31-60**	**61-90**
Nota de serviço	A vencer	16.750	36,49	16.250	(67)	6.519	9.226	505
Total		**16.750**		**16.250**	**(67)**	**6.519**	**9.226**	**505**

Composição dos maiores cedentes:

Em 31 de dezembro de 2024

Descrição	Quantidade	A vencer	Vencidos	Total	% direitos creditórios
Cedente 1	345	29.314	35	29.349	97,36
Cedente 2	8	797	-	797	2,64
Total	**353**	**30.111**	**35**	**30.146**	**100,00**

Em 31 de dezembro de 2023 a carteira de direitos creditórios do Fundo está concentrada em um único cedente.

b) Critérios de elegibilidade

Todos e quaisquer direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

i. O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que tenham sido submetidos à prévia análise e seleção pela consultora e gestora, que deverá realizar ou acompanhar os procedimentos seguintes até a liquidação da cessão;

ii. Os direitos creditórios devem ser de cedentes que, na data da cessão para o Fundo, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 20 dias corridos;

iii. Os devedores dos direitos creditórios devem ser pessoas jurídicas inscritas, no cadastro nacional de pessoas jurídicas.

iv. O Fundo poderá adquirir direitos creditórios de cedentes até o limite máximo de 100% do patrimônio líquido do Fundo;

v. O Fundo poderá manter uma concentração máxima por sacado de até 100% do patrimônio líquido; e

vi. Direitos creditórios a performar de no máximo 10% do patrimônio líquido do Fundo, desde que contem com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora, observada, nesse último caso, regulamentação específica da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

c) Resultado nas negociações

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de resultado nas negociações no montante negativo de R$ 41 é composto por:

i. Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo podem ser recomprados, por critérios estabelecidos pela consultoria. O montante recomprando no exercício foi de R$ 269, sendo que o valor dos títulos era de R$ 285, gerando um resultado negativo de R$ 16; e
ii. Os abatimentos/descontos concedidos aos sacados pela antecipação do pagamento dos direitos creditórios totalizaram R$ 25.

d) Provisão para perdas por redução no valor recuperável

As movimentações das provisões para perda por valor de recuperação de ativos estão assim representadas:

	31/12/2024	De 29/09/2023 a 31/12/2023
Saldo inicial	(68)	-
Movimentação do exercício/período	68	(68)
Saldo final	**-**	**(68)**

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações de derivativos exclusivamente na modalidade "com garantia" e desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e no período de 29 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023 o Fundo não realizou operações no mercado de derivativos.

8. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas: monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores, sacados/devedores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

Risco de liquidez

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados.

Em virtude de tais riscos, a gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates aos cotistas do Fundo, nas condições estabelecidas.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

9. Evolução da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e suas respectivas rentabilidades foram as seguintes:

Exercício/período	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31 dezembro de 2024	29,24	27.421
Período de 29 de setembro de 2023 (*) a 31 de dezembro de 2023	(75,99)	6.449

(*) data de início das atividades.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissão, amortizações e resgate de cotas

a) Emissão e integralizações de cotas

Na emissão e integralização de cotas, posteriormente à primeira emissão de cotas, deve ser utilizado o valor da cota de fechamento ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor profissional à Administradora, em sua sede ou dependências.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve emissão de 47.586,39 cotas subordinadas pelo montante de R$ 12.600.

No período de 29 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, houve emissão inicial de 100 cotas subordinadas pelo montante de R$ 100 e subsequentemente a emissão de 70.681,16 cotas pelo montante de R$ 16.800.

b) Amortizações e resgates de cotas

Os cotistas poderão solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, observado o disposto no regulamento. Não haverá carência para solicitação de resgates.

Não será admitido o resgate de cotas desde a data do envio da convocação para a assembleia geral e/ou assembleia especial que tenha sido convocada para deliberar sobre evento de avaliação do Fundo e/ou evento de liquidação antecipada do Fundo, até a ocorrência da respectiva assembleia geral e/ou assembleia especial que delibere definitivamente sobre o tema.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve o resgate de 14.075,18 cotas subordinadas no montante de R$ 4.300.

No período de 29 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, não houve o resgate e/ou amortização de cotas.

11. Classificação por agência classificadora de risco

O Fundo está dispensado da classificação por agência classificadora de risco, pois as cotas emitidas são destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, que assinaram o termo de adesão declarando ter conhecimento dos riscos envolvidos nas operações do Fundo, inclusive com a possibilidade de perda do capital investido.

12. Prestadores de serviços do Fundo

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Oriz Asset Management Ltda.
Consultoria:	Aveiro Consultoria Empresarial e Negócios Ltda.
Agente de cobrança:	Aveiro Consultoria Empresarial e Negócios Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

13. Custódia e Tesouraria

a) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias são registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”).

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

b) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

14. Negociação de cotas

As cotas do Fundo poderão ser depositadas para distribuição no Módulo de Distribuição de Ativos – MDA e para negociação no Módulo Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

15. Encargos do Fundo

Pelos serviços de administração, gestão, consultoria, custódia qualificada, controladoria de ativo e passivo, bem como, contabilidade, escrituração e distribuição, é devida pelo Fundo uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores:

Serviços	Patrimônio líquido	Taxa a.a.	Mínimo R$
Administração Fiduciária, Controladoria de Ativo e Passivo, Contabilidade	Até R$ 72.000	0,43%	18*
	De R$ 72.000 a R$ 144.000	0,38%	
	De R$ 144.000 a R$ 288.000	0,34%	
	Acima de R$ 288.000	0,30%	
Escrituração de cotas	Fixo mensal de R$ 3 **	-	-
Custódia	Fixo mensal de R$ 7	-	-
Gestão	Sobre o PL	0,50%	8
Consultoria***	Até R$ 32.000	0,25%	30
	De R$ 32.000 a R$ 40.000		35
	De R$ 40.000 a R$ 75.000		45
	De R$ 75.000 a R$ 125.000		60
	Acima de R$ 125.000		75

* Até o 6º mês mínimo de R$ 16, a partir do 7º mês o montante mencionado acima.

Caso o regulamento seja alterado de forma a permitir a aquisição pelo Fundo de outros tipos de recebíveis, a cada novo ativo haverá um acréscimo de 0,02% a.a. nos percentuais indicados acima.

** Isento para cotista único.

*** Adicionalmente, será devida à consultora uma remuneração variável de até R$ 50, a ser provisionada diariamente, por dia útil, sendo o valor devido apurado a ser pago no 5º dia útil subsequente ao fechamento do semestre civil, com a finalidade de custear as despesas do Fundo com atividades extraordinárias desenvolvidas e prestadas pela consultoria, que pode incorrer na contratação de assessoria legal e fiscal, de estudos de viabilidade, contratação de laudos, de pareceres técnicos, que porventura sejam necessários à avaliação dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo ou que este pretenda adquirir, análise de créditos decorrentes de renegociação de dívidas, elaboração de relatórios gerenciais específicos, e outras atividades previstas no contrato de consultoria.

Os percentuais mencionados acima serão aplicados sobre o patrimônio líquido do Fundo de D-1, diariamente, à razão de 1/252, em cascata.

Os valores mensais, expressos acima, serão corrigidos anualmente pela variação positiva do IGPM ou por outro índice que vier a substituí-lo por Lei, contados do início da prestação dos serviços.

No exercício/período as despesas foram as seguintes:

	31/12/2024	De 29/09/2023 a 31/12/2023
Taxa de consultoria	(402)	(105)
Taxa de administração	(254)	(67)
Taxa de gestão	(138)	(24)
Taxa de cobrança	(24)	-

16. Legislação tributária

a) Imposto de renda

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é calculado semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano, bem como por ocasião do resgate de cotas do Fundo. De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04, e demais normativos, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15,00%, em função:

i. do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas;
ii. do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento podem ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimento, na qual os rendimentos das aplicações ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas: i) no último dia dos meses de maio e novembro; ou ii) na data da tributação de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Para os fundos de investimento que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

b) Imposto sobre operações financeiras - IOF

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

17. Operações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas estão descritas na nota explicativa nº 15.

18. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. Alterações estatutárias

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 17 de julho de 2024 deliberou sobre os seguintes assuntos:

- ✓ A alteração do tipo de condomínio do Fundo, de condomínio fechado para condomínio aberto, bem como às adaptações constantes no regulamento aplicáveis ao tipo de condomínio;
- ✓ A rerratificação da contratação da consultora especializada como agente de cobrança da classe única do Fundo, Aveiro Consultoria Empresarial e Negócios Ltda;
- ✓ A alteração da política de investimento, em especial, o item 3.2 do regulamento;
- ✓ A consolidação a redação do regulamento do Fundo; e
- ✓ Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas de 07 de maio de 2024 deliberou sobre os seguintes assuntos:

- ✓ Aprovou as demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, devidamente auditadas.
- ✓ A substituição da atual consultora especializada do Fundo e contratação da Aveiro Consultoria Empresarial e Negócios Ltda;
- ✓ A atualização da remuneração devida à consultora; e
- ✓ Aprovação da versão consolidada do regulamento.

O Ato do Administrador de 16 de julho de 2024 aprovou a 4ª emissão de cotas subordinadas júnior da Classe única, nominativas e escriturais, no montante de 18.270 cotas subordinadas júnior, com valor unitário da cota de mesma subclasse do dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor do Fundo, calculado conforme o disposto no regulamento.

O Ato do Administrador de 17 de junho de 2024 aprovou a 3ª emissão de cotas subordinadas júnior da Classe única, nominativas e escriturais, no montante de 5.000 cotas subordinadas júnior, com valor unitário da cota de mesma subclasse do dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor do Fundo.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

21. Informações adicionais

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a Administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

b) Diretor e Contador

Alsimar da Costa Nesi
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ-124459/O